

LEI MUNICIPAL Nº. 1231, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza a Suplementação de rubricas, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico de adquirir plantadeiras de milho duas linhas, plantadeiras de milho três linhas, secador móvel de grãos, motor estacionário e colhedora de forragens, dentro do projeto "Aquisição de Implementos Agrícolas" com a seguinte classificação:

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0087.2.200 - Projeto Consulta Popular - Estadual	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 118.880,00
TOTAL	R\$ 118.880,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação servirá de recurso o valor proveniente do processo da Consulta Popular 2009/2010:

Aquisição de implementos Agrícolas	R\$ 94.133,33
Contrapartida do Município	R\$ 24.746,67
TOTAL	R\$ 118.880,00

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.